



**GM Instaladora Ltda**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA FABRICIA ANTUNES PAZ, PREGOEIRA  
OFICIAL DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 46/2022  
PREGÃO PRESENCIAL. 15/2022**

GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ nº. 14.623.473/0001-50, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio de seu Procurador Sr. Patrick Otávio Safanelli, portador da Carteira de Identidade n.º 6.442.058 SSP/SC e do CPF n.º 089.699.929-79, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei n. 8.666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da documentação apresentada pela empresa Grupo Oeste Real no certame, nos termos e fundamentos que a seguir expõe.

### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei n. 10.520/02 que o prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis. Assim, considerando que a abertura ocorreu no dia 08 de agosto de 2022, o prazo fatal para a interposição do recurso se dará em 11 de agosto de 2022, sendo este recurso tempestivo.

### **II - SÍNTESE DOS FATOS**

A Prefeitura do Município de Xaxim - SC, lançou processo licitatório n. 46/2022 para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, por equipe multi-tarefas de vigia, porteiro, merendeira, serviços gerais, asseio, conservação, varrição, jardinagem de vias públicas, parques, praça central e escolas visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra para atender as necessidades do Município de Xaxim. Conforme o instrumento

**E-mail: gm\_instaladora@hotmail.com – licitacao.gminstala@gmail.com  
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511  
Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-032**



## GM Instaladora Ltda

convocatório, as empresas interessadas entregaram os envelopes com a documentação e propostas no dia 04 de abril de 2022, ocasião esta em que a empresa Grupo Oeste Real apresentou menor preço, sagrando-se até então vencedora.

Ocorre que a mesma apresentou uma Planilha de Custos totalmente inexecutável e incorreta, demonstrando completa falta de aptidão para realizar a cotação dos valores.

A Administração por sua vez, na tentativa de fazer valer o princípio de economicidade, deu várias chances para que a empresa readequasse sua Planilha de Custos, sendo que todas as vezes, a empresa Grupo Oeste Real fracassou, o que causou retardamento do processo, pois foram meses de tentativas.

Esta recorrente registra aqui sua indignação, pois se a mesma não tem habilidade suficiente para demonstrar os custos que irá ter durante a prestação de serviços, fica evidente que não terá condição de administrar o contrato e todas as suas adversidades e atribuições, pois se trata de trabalho muito mais abrangente e complexo que da confecção de uma planilha de custos.

Apesar dos fatos explanados acima, à empresa Grupo Oeste Real foi dada oportunidade para que apresentasse sua documentação de Habilitação, o que ocorreu no dia 08 de agosto de 2022, 04 meses após a etapa de lances, o que reafirma o relato desta recorrente de que a recorrida retardou o processo com várias tentativas de readequação da Planilha de Custos.

Ainda, a empresa apresentou atestados que não são suficientes para demonstrar a capacidade técnica da mesma na execução do objeto, além de ter apresentado um Atestado em que a assinatura é muito semelhante à do Sócio proprietário da empresa Grupo Oeste Real, fundamental relatar na presente, que é de praxe pela recorrida, a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica sem fundamentação, ou seja, quando da ocorrência de diligências, demonstra de modo provável a não execução dos serviços descritos, o que já ocorreu anteriormente na própria Prefeitura do Município de



## GM Instaladora Ltda

Xaxim e no município de Lageado Grande. Vale ressaltar ainda, que nestes dois locais, a recorrente tem ciência do ocorrido por ter participado dos processos, sendo assim, há grande possibilidade da mesma situação ter ocorrido em outros locais que não chegaram a conhecimento da recorrente.

As situações serão explanadas abaixo com maiores detalhes.

### III – DAS PLANILHAS DE CUSTOS APRESENTADAS

As mesmas foram alvo de vários apontamentos, tanto pela Administração Municipal, quanto pela recorrente, os quais já foram encaminhados à Prefeitura Municipal, e devido à quantidade de erros fica inconveniente sua reapresentação no corpo da presente peça, sendo assim, serão enviados em anexo junto à peça recursal.

### III – DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Na data da assinatura, a empresa UNIJPE tinha o mesmo quadro societário da empresa Grupo Oeste Real, ou seja, as duas pertencem ao senhor Paulo Ercego, há aqui um fraude expressa abertamente. Que o presente atestado seja desconsiderado.

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 26.498.095/0001-09, sediada na rua 13 de Maio Bairro Nossa Senhora de Fatima n° 578 Herval D'oeste- SC, através de seu representante legal PAULO ERCEGO, ATESTA para os devidos fins que a empresa CLE, MeI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Zacarias Nava n° 1813 centro de Seara SC, inscrito no CNPJ sob o n°, 35.624.593/0001-41, Prestou os serviços contínuo sub, TERCERIZADO deste ano de 2020, referente os SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, com roçadas, podas de galhos, retiradas de terras das sarjetas e bocas de lobos, com recolhimento de dejetos das roçadas, nas dependência do município de SEARA SC, CENTRO E BAIROS, Consistindo em: serviços de limpeza dos canteiros calçada e meio fios.

Declaro que tais prestação de serviço, foram executadas satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumida.

Este atestado foi assinado pelo Proprietário da empresa Oeste Real, Sr. Paulo Ercego, atestado a execução de serviços terceirizados para uma empresa de prestação de serviços.

UNIJPE Serviços e Transportes  
CNPJ: 26.498.095/0001-09

ste SC, 04 de janeiro de 2021.

Assinatura Administrador

Nome e Assinatura do Administrador da Empresa

UNIJPE Serviços e Transportes  
CNPJ: 26.498.095/0001-09

(Procurador): Paulo Ercego

Assinatura Administrador

Administrador

E-mail: gm\_instaladora@hotmail.com – licitacao.gminstala@gmail.com

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-032



## GM Instaladora Ltda

O atestado emitido pela SIMAE Joaçaba não tem o mínimo atributo para comprovar a Capacidade Técnica referente ao presente objeto, visto que se refere à um período de apenas 12 dias, referente à funcionários em período de afastamento.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.624.593/0001-41, sede na Rua Zacarias Nava, nº 1813, Centro, em Seara, estado de Santa Catarina, prestou ao SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, situado na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 84.591.890/0001-43, através do contrato 0011/2022 assinado em 25/01/2022 os serviços de copa, cozinha e limpeza para substituição de servidora em férias e licenças, conforme abaixo detalhado:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COPA/COZINHA e limpeza para suprir a ausência de servidora do Simae, em período de férias, licença prévio e/ou outra demanda. A prestação de serviços deve obedecer às especificações descritas no Termo de Referência. O prazo estimado é de 60 dias úteis trabalhados, executados de forma parcelada. O horário de trabalho será das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto ponto facultativo e feriados.	DIA	12

Atestado do SIMAE de Joaçaba e Herval do Oeste, atesta apenas 12 dias trabalhados e não informa o número de funcionários.

Informamos que a referida empresa cumpre com suas obrigações com eficiência, garantia e cumprimento do prazo contratual, não havendo nada que a desabone.

Somente reposição de funcionários em período de férias.

Joaçaba/SC, 01 de abril de 2022.



## GM Instaladora Ltda

Novamente foi apresentado um Atestado emitido pela SIMAE Joaçaba, o qual se refere apenas à serviços de limpeza e com emissão em período inferior a 02 meses. Ainda, não informa o número de funcionários. Solicita-se desconsideração e percebe-se grande necessidade de diligências, visto que há dois atestados emitidos pelo mesmo órgão e com conteúdo duvidoso.



### ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.624.593/0001-41, sede na Rua Zacarias Nava, nº 1813, Centro, em Seara, estado de Santa Catarina, vem prestando ao **SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA**, situado na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 84.591.890/0001-43, através do contrato 0018/2022 assinado em 11/02/2022 os serviços de limpeza para a Sede Administrativa e a Estação de Tratamento de Água do Simae, com início em 12 de fevereiro de 2022 e previsão de término em 12 de junho de 2022.

Informamos que a referida empresa vem cumprindo com suas obrigações, com eficiência, garantia e cumprimento do prazo contratual, não havendo nada que a desabone.

**Declaração atestado a qualidade de serviços a serem executados.**

Joaçaba/SC, 06 de abril de 2022.



## GM Instaladora Ltda

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Lindóia do Sul não apresenta o número de funcionários do Contrato, além de causar estranheza um Atestado que utiliza o termo “prestou”, quando o período descrito ainda se encontra em vigência, pois fora assinado em outubro de 2021 e o período descrito iria até novembro do mesmo ano. Solicita-se desconsideração ou diligência.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.624.593/0001-41 com sede na Rua Zacarias Nava, nº 1813, Centro, na cidade de Seara/SC, prestou serviços de monitores para o controle da disseminação da contaminação do coronavírus - Covid-19, nas Unidades Escolares e Linhas de Transporte Escolar, no período de abril a novembro de 2021, conforme Contrato 40/2021, Processo Licitatório n.º 10/2021, Pregão Presencial nº 83/2021, para o Município de Lindóia do Sul/SC.

Lindóia do Sul, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito

Atestado não possui o número de funcionários e o atestado assinado em 21 de outubro de 2021, atesta serviços prestados até novembro de 2021.



## GM Instaladora Ltda

O Atestado emitido pelo Município de São João do Oeste, se refere apenas a serviços de limpeza, além de ter sido emitido com apenas alguns dias de vigência e não informar o número de funcionários. Aos olhos desta recorrente é impossível ser apurada a aptidão de uma empresa em apenas alguns dias de contrato, ainda causando estranheza o fato da empresa não ter recebido um Atestado com maior tempo de vigência até o presente momento, lembrando que o mesmo se trata do ano de 2021, solicita-se desclassificação ou diligência a fim de se apurar se o Contrato foi concluído e se a empresa cumpriu com suas obrigações no decorrer do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Grupo Oeste Real Prestação de Serviços Ltda, localizada na Estrada Vani, s/n, Seara-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.624.593/0001-41 está atualmente, executando serviços de limpeza nos prédios públicos desta municipalidade, conforme Processo Licitatório nº 39/2021 Pregão Presencial nº 24/201, homologado no dia 23 de março de 2021.

Saliento que os serviços fornecidos até a presente data atenderam plenamente as especificações técnicas exigidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não possuindo, portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade de seus serviços praticados até a presente data.

São João do Oeste-SC, 14 de abril de 2021.

**Não informa o número de funcionários.**

*Genésio Marinho Anton*

Acerca do recorte do Atestado abaixo, não há o que se falar quanto à sua credibilidade, conforme destacado, é um documento que vai além da realidade, solicitamos a desconsideração ou diligências.



# GM Instaladora Ltda

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **SUL GRF SERVIÇOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 32.825.294/0001-87, sediada na rua nove de novembro interior de Vargem Bonita - SC, através de seu representante legal GILMAR ALVES FERREIRA, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Zacarias Nava nº 1813 centro de Seara SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.624.593/0001-41, está executando os serviços contínuo referente a limpeza e higienização do espaço nas dependência da empresa, copeira, recepcionista, zelador, auxiliar de estoque, referente os serviços gerais com 24 profissionais distribuído em cada setor:

servente de limpeza 5, Copeira 5, Recepcionista 5, Zelador 5 e auxiliar de estoque serviços gerais 4.

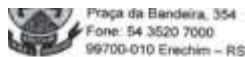
Atestamos que tais prestação de serviço, estão sendo executadas satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumida.

**VARGEM BONITA SC 15 DE FEVEREIRO 2021**

O número de funcionários não é compatível para uma gráfica.

Este atestado é duvidoso, tendo em vista que foi emitido por uma gráfica (baixada na RFB), já foi questionado em outras Prefeituras, foram realizadas diligências e a empresa não obteve sucesso em comprovar a execução dos serviços atestados.

O Atestado emitido pelo Município de Erechim, não demonstra qualquer dado relativo à prestação de serviços, sendo que não foram discriminados os serviços prestados, bem como prazo e número de funcionários, solicita-se desconsideração ou diligências.



Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim - RS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O atestado da Prefeitura de Erechim não atestado nenhum tipo de serviço, nem prazo e muito menos número de funcionários.

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 35.624.593/0001-41, estabelecida na Linha Vani, sem nº, Interior, no município de Seara, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 18218, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já prestou serviços relacionados ao seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 18 de janeiro de 2022.





## GM Instaladora Ltda

Além de não comprovar a capacidade técnica necessária para execução do contrato exigida em edital, a licitante não apresentou o RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, documento necessário para comprovar a validade do balanço apresentado na forma digital, exigência contante no subitem c.1 do item 8.6 do edital – Habilitação Financeira, Inserido abaixo:

*c.1) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).*

Em cumprimento a alínea “b” do item 8.6 – Qualificação técnica, foi apresentada declaração assinada pelo Sr. Sidnei Padilha, Sócio gerente da empresa BRANDALISE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA e não pelo responsável legal da licitante, Sr, Paulo Ercego. O item exige a comprovação de Registro no SEESMET e, alternativamente, caso não possua tal registro, poderia ser firmada declaração da licitante afirmando cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Todas as declarações devem obrigatoriamente serem emitidas e assinadas pela licitante e não por terceiros, a não ser o que o edital assim exija.

**b) Comprovação de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, através de apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho OU DECLARAÇÃO de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.**

#### IV – DO PEDIDO

- a) Diante do exposto, resta claro que a empresa licitante Grupo Oeste Real, deve ser desclassificada no certame, ainda, suplica-se que além da desclassificação, com fulcro no Art. 43, parágrafo terceiro, sejam realizadas as devidas diligências e responsabilização legal da licitante caso constatada a ocorrência de fraude, pois a situação acaba por prejudicar outros licitantes e traz prejuízos à administração, que pode



## **GM Instaladora Ltda**

acabar sendo ludibriada por documentos falsos, resultando na contratação de uma empresa sem aptidão para a realização dos serviços.

- b) Outrossim, lastreada nas razões recursais e com fulcro no art. 59, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 129 da Lei Geral de Licitações e disposições do Edital, requer-se que essa Comissão de Licitação na hipótese não esperada de não ocorrer a inabilitação da empresa Grupo Oeste Real, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior para que tome as providências cabíveis a fim de que seja refeito o julgamento, de forma justa e objetiva, tendo em vista que a empresa Oeste Real demonstrou não possuir a mínima experiência, conhecimento da legislação trabalhista e tributária, e nem tão pouco capacidade técnica para gerenciar o número de funcionários exigidos nesta contratação.

Canoinhas - SC, 10 de agosto de 2022.

**GM Instaladora Ltda**  
Patrick Otávio Safanelli  
Procurador  
CPF 089.699.929-79  
RG N.º 6.442.058 SSP/SC